

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 201, ESPERANTINA-TO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0126/2024 1

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Concorrência eletrônica Nº 003/2024 1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0126/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0126/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2024; NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 009/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 25.064.080/0001-70, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Esperantina/TO; **ASSINATURA:** ARMANDO ALENCAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: MARQUES OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 55.009.972/0001-39, com sede na Quadra ACSU SO IO (101 SUL), Avenida Teotônio Segurado, s/nº - Conj. OI, Lt. 03, Edif. Executivo Carpe Diem, Apt 802 — Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO; **ASSINATURA:** FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços para realização dos serviços advocatícios na propositura de técnica referente a execução fiscal que tramita na Justiça Federal sob nº fiscal nº 1000213-82.2024.4.01.4300 e 1000536-21.2023.4.01.4301.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá inicialmente a vigência indeterminada, iniciando na data de assinatura do contrato é sua duração dependera do arquivamento dos processos de execução fiscal que tramita na Justiça Federal sob nº fiscal nº 1000213-82.2024.4.01.4300 e 1000536-21.2023.4.01.4301.

BASE LEGAL: art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato pode ser consultado na íntegra no portal da transparência do município através do sítio eletrônico www.esperantina.to.gov.br.

Esperantina – TO, 30 de dezembro de 2024.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0125/2024

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da troca de autoridade competente e agente de contratação.

O Prefeito de Esperantina -TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o certame não se encerrara até o dia 31 de dezembro de 2024, devido a empresas participantes pedirem prazo para interpor recurso.

CONSIDERANDO que em 01 de janeiro de 2025 a autoridade competente e o agente de contratação e equipe de apoio, responsáveis por este certame, não faram mais parte do quadro de funcionário deste órgão.

Considerando o inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021,

Considerando a Decisão do Pregoeiro, constante nos autos do Processo Administrativo nº 029/2024 em que sugere a anulação do processo licitatório

RESOLVE:

ANULAR, por ofício, o processo licitatório: Concorrência Eletrônica 003/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula na vila do gato, localizada na zona urbana do município de Esperantina – TO.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está



fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Esperantina – TO, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração